

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/ 2018 - SMS/FLBM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P056410/2022**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2018 - SMS/FLBM PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UPA EDSON QUEIROZ - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, LOCALIZADA NO BAIRRO EDSON QUEIROZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. GALENO TAUMATURGO LOPES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade profissional nº. 5014, órgão expedidor CRM/CE, inscrito no CPF sob o nº. 234.029.893-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.746.713/0001-85, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº. 13.799, de 04 de maio de 2016, com Estatuto arquivado no 2º Cartório da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no “Livro A-4, sob o Registro nº. 407, em 21 de novembro de 2001” e sede à Rua São Pedro 3.000 - Santa Tereza, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP: 63050-270, neste ato representada pelo seu Interventor (gestor provisório), **Dr. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº. 23.660, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 99002171022 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 135.373.693-87, com endereço fiscal situado à Avenida Santos Dumont 2.828, sala 1408 (Ed. Torres Santos Dumont) - Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60150-162 e endereço físico à Rua Tenente Benévolo 1.800, sala 204 (Centro Comercial Ana Melo) - Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60160-041, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2018 - SMS/FLBM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2018 - SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P056410/2023, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008, e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos, manifestações e pareceres técnicos registrados e acostados ao procedimento epigrafiado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações no Contrato de Gestão nº. 001/2018 - SMS/FLBM, em razão da necessidade de readequação do respectivo Plano Operacional e da necessidade de prorrogação do prazo de vigência e execução, nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO OPERACIONAL**

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 001/2018 - SMS/FLBM passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a IV) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

ANEXO I – Descrição dos Serviços;

ANEXO II – Sistemática de Avaliação;

ANEXO III – Sistemática de Pagamento e;

ANEXO IV – Programa de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 001/2018 - SMS/FLBM, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de maio de 2023**, cujo término dar-se-á em **22 de maio de 2024**, podendo ser rescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

**Parágrafo Único:** O Contrato de Gestão nº. 001/2018 - SMS/FLBM será automaticamente rescindido se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública (Processo Administrativo SPU nº. P059654/2023) que tem por objeto a realização de novas contratações de Organizações Sociais de Saúde - OSS para gerir e operacionalizar as ações, atividades e serviços nas 06 (seis) Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h que estão sob responsabilidade do Município de Fortaleza.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo no valor de R\$ 1.272.558,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais), passando para a importância global de até **R\$ 21.205.582,18 (vinte e um milhões duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**.

**Parágrafo Único** – O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 001/2018 - SMS/FLBM será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento de aditivo contratual, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P056410/2022.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Saúde**

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.85**, Fonte **0.162100000000**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão n°. 001/2018 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

*(assinado por certificado digital)*  
**GALENO TAUMATURGO LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE

*(assinado por certificado digital)*  
**ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**  
FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM  
CONTRATADA